



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13955, de 2 de DEZEMBRO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.194.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

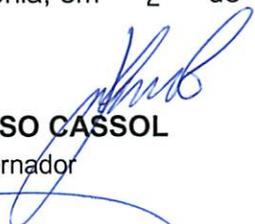
Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.194.000,00 (Um milhão e cento e noventa e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

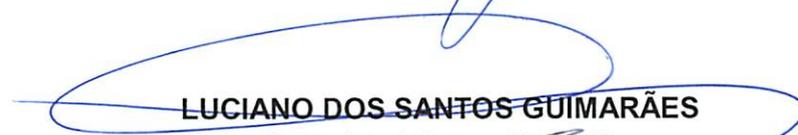
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de recursos próprios, conforme documentação em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			1.194.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	4.4.90.51	0205	250.000,00
		4.4.90.52	0205	944.000,00
			TOTAL	1.194.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0205	1.194.000,00
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S	0205	1.194.000,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	S	0205	1.194.000,00
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S	0205	1.194.000,00
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	0205	1.194.000,00
			TOTAL	1.194.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL- FEPRAM
EXERCICIO DE 2008
Página 1

1/12/2008

R\$1,00

Mês/F. de Recursos	Taxa Ambiental		
	Previsto	Arrecadado	Déf/Superávit
Janeiro	194.405,00	216.314,00	21.909,00
Fevereiro	175.397,00	302.304,00	126.907,00
Março	177.322,00	365.087,00	187.765,00
Abril	185.503,00		(185.503,00)
Maiο	200.179,00	870.932,00	670.753,00
Junho	196.811,00	490.143,00	293.332,00
Julho	199.457,00	511.716,00	312.259,00
Agosto	207.397,00	555.539,00	348.142,00
Setembro	192.239,00	503.370,00	311.131,00
Outubro	205.473,00	510.893,00	305.420,00
Novembro	208.359,00	1.500.000,00	1.291.641,00
Dezembro	263.458,00	573.147,00	309.689,00
TOTAL	2.406.000,00	6.399.445,00	3.993.445,00

Valores previstos para o exercício de 2006 de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.

Quadro resumo	
Total do Excesso	3.993.445,00
Dec. 13.860	2.798.623,00
Saldo para novos créditos	1.194.822,00